



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 029/2025

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal e objetiva autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.010.000,00**, destinado à **construção do Tatersal**, a ser executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Constituição Federal (art. 165, § 5º) e regulamentada pela Lei nº 4.320/64, em especial nos arts. 40 a 43, sendo que sua autorização depende de lei específica aprovada pelo Legislativo.

O texto apresentado observa os requisitos formais exigidos: define a finalidade, indica a dotação, a fonte de recursos e prevê que sua execução dependerá de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Além disso, respeita o princípio da legalidade orçamentária e da separação de poderes, estando redigido de forma clara e adequada.

Não se verifica qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeça a tramitação e aprovação da matéria.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação **opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025**, recomendando sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

18/10/2020
ANTONIO QUEIROZ
Presidente

Romulo Campos
ROMULLO CAMPOS
Relator

Daniel Walison
DANIEL WALISON
Membro